



Prefeitura Municipal de Monte Negro

Estado de Rondonia



LEI MUNICIPAL Nº 039
DE 03 DE JUNHO DE 1.994

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo	
N.º	0380/94
Data	06.06.94
Ass	<i>[Signature]</i>

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar material para a construção do edifício sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes".

O Prefeito Municipal de Monte Negro-RO., no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público do Estado de Rondonia, constante no parágrafo abaixo, destinado a construção do edifício-sede com 300 m² da Promotoria de Justiça da Comarca de Ariquemes-RO.

Parágrafo Único - A descrição do material é a seguinte:

- I - 450 telhas de fibrocimento 4 mm;
- II - 350 m² forro;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de junho de 1.994.

Paulo Amâncio Mariano
Paulo Amâncio Mariano
Prefeito Municipal